D E C R E T O Nº 2.322, DE 28 DE JULHO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.446, D E 01/12/de 1.986".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II, da ' Lei Nº 1.446, de 01/12/de 1.986, na importância de CZ$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), as dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício ' conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
01 - Pavimentação asfáltica.....CZ$ 200.000,00

Artigo 2º Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na importância de Cz$ 200.000,00 (duzentos cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Construção de Guias e Sargetas..CZ$ 200.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de julho de ' 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.322/87

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na ' data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário